



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 2011, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade **PROPÔS** através da mesa diretora, o colegiado **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. – O vencimento básico dos servidores comissionados desta Casa Legislativa será de R\$1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) a partir de janeiro de 2025, correspondendo ao salário Mínimo Nacional.

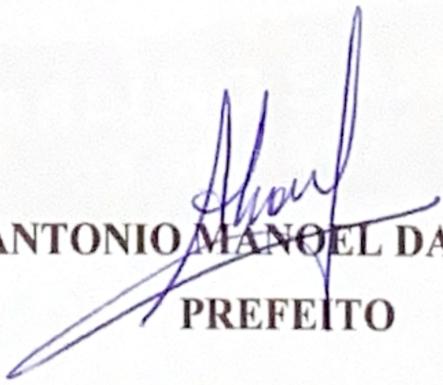
Art. 2º. – Fica concedido um reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) aos servidores efetivos Ativos e Inativos desta Casa Legislativa, a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício de 2025.

Art. 4º. – Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2025.

Art.5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2025.

  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
PREFEITO



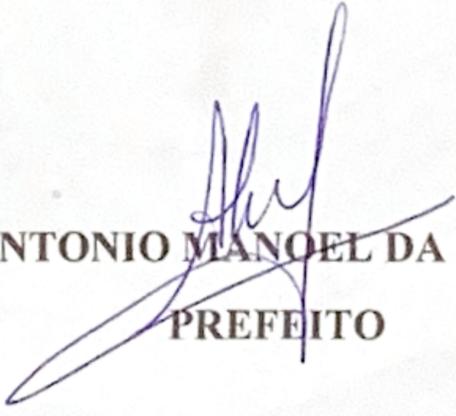
## GABINETE DO PREFEITO

### SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade **PROPÔS** através da mesa diretora, o colegiado **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei tombada sob o nº 2011, de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre reajuste de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Água Preta e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.

  
ANTONIO MANOEL DA SILVA  
PREFEITO